



Índice

CHEFIA DE GABINETE	2
RESOLUÇÃO	2
RESOLUÇÃO 003/2022	2
LEI	2
LEI Nº 008/2022 “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal da pessoa com deficiência e dá outras providências.”	2
LEI Nº 009/2022 "Autoriza o Município de João Lisboa/MA a adquirir imóvel que especifica para fins de ampliação de área de lazer e dá outras providências.”.....	3
LEI Nº 010/2022 “Dispõe sobre o reajuste salarial dos Enfermeiros efetivos de PSF- Programa Saúde da Família e dá outras providências.”	4
COMISSÃO PERMAENTE DE LICITAÇÃO - CPL	5
EXTRATO DE CONTRATO	5
Pregão Presencial 004/2022	5
Pregão Presencial 004/2022	5
Pregão Presencial 004/2022	5
Pregão Presencial 004/2022	5
Pregão Presencial 004/2022	5
Pregão Presencial 004/2022	6
Pregão Presencial 004/2022	6
Pregão Presencial 004/2022	6
Pregão Presencial 004/2022	6
Pregão Presencial 004/2022	7
Pregão Presencial 004/2022	7
Pregão Presencial 004/2022	7
Pregão Presencial 004/2022	7
Pregão Presencial 004/2022	7
Pregão Presencial 004/2022	8
Pregão Presencial 004/2022	8

CHEFIA DE GABINETE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 003/2022

RESOLUÇÃO 003/2022 Dispõe sobre a revogação da Resolução 002/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução: Art. 1º. Fica revogada a Resolução 002/2022 Art. 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Lisboa – MA, 06 de junho de 2022.

Ronnie Von Luís Rodrigues Presidente

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: qzzohowmi620220606100614

LEI

LEI Nº 008/2022 “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal da pessoa com deficiência e dá outras providências.”

Lei nº 008/2022 “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal da pessoa com deficiência e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de sigla CMDPD, órgão colegiado de assessoramento, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá dar suporte, quanto à estrutura física, administrativa e funcional do Conselho. Art. 2º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação. Art. 3º O atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no município de João Lisboa, será realizado através de Políticas Sociais Básicas de Educação,

Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU sobre as pessoas com deficiência e o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Art. 4º Para efeitos desta lei consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Art. 5º A política pública referente aos direitos das Pessoas com Deficiência será garantida por meio dos seguintes órgãos: I – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. II- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Art. 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: I - elaborar os planos, programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo; II - zelar pela efetiva implantação da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência, visando a qualidade de adequação da prestação de serviços na área de apoio às Pessoas com Deficiência, bem como oferecer orientação técnica; III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das Políticas Municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, lazer, habitação, mobilidade e urbanismo, entre outras relativas à das Pessoas com Deficiência; IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da Política Municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência; V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência; VI - propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem à melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência; VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência; VIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão



social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade; IX - avaliar anualmente o desenvolvimento da Política Municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação; X - convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de Conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais; XI - solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato; XII - eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário dentre seus membros; XIII - elaborar seu Regimento Interno; XIV - desenvolver outras atividades correlatas. Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal, coincidindo com a Conferência Estadual ou por deliberação da plenária, para avaliar e propor Políticas Públicas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação. Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será composto por 8 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, sendo: I - 4 (quatro) membros, representantes de Órgãos Governamentais, a saber: a) 1 (um) Representante da Secretaria de Assistência Social; b) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação; c) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura; e d) 1 (um) Representante do poder Legislativo Municipal. II - 4 (quatro) membros, representantes da Sociedade Civil atendendo à globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista: a) 1 (um) Representante com deficiência ou com mobilidade reduzida da sociedade civil em geral; b) 1 (um) Representante de instituições ou movimentos de Pessoas com Deficiência; c) 1 (um) Representante de instituições prestadoras de serviço às Pessoas com Deficiência; d) 1 (um) Representante de rede de defesa e garantia de direitos. §1º Os representantes de Órgãos Governamentais serão de escolha do Prefeito Municipal, dando preferência àqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das Pessoas com Deficiência. §2º A escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á em assembleia especialmente convocada pelo poder executivo, através de

Edital, sob fiscalização do Ministério Público. §3º A cada membro efetivo corresponderá um suplente, atendendo à representatividade igualitária na globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista. Art. 9º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitindo-se recondução por mais uma vez, de igual período. §1º A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada. §2º A nomeação e posse dos Conselheiros serão feitas mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal. Art. 10. Perderá o mandato o Conselheiro que: I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação; II- faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno; III- apresentar renúncia ao conselho; IV- apresentar procedimento incompatível com o decoro e dignidade das funções; V- for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal. Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um servidor, cedido pelo Município. Art. 12. O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto. Parágrafo único. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno. Art. 13. Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com serviços municipais. Art. 14. Fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei. Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, 03 de junho de 2022.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: k6zunsgu7qi20220606100612

LEI Nº 009/2022 "Autoriza o Município de João Lisboa/MA a adquirir imóvel que especifica para fins de ampliação de área de lazer e dá outras providências."

Lei nº 009/2022 "Autoriza o Município de João Lisboa/MA a adquirir imóvel que especifica para fins de ampliação de área de lazer e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no





uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica o Município de João Lisboa/MA autorizado a adquirir o imóvel descrito na matrícula nº 6.262, livro 02, ficha 1-F, de propriedade do senhor João Peres da Silva, brasileiro, viúvo, lavrador, portador do CPF: 127.524.953-15, conforme registrado no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de João Lisboa. Art. 2º O imóvel mencionado no art. 1º consiste em um terreno nesta cidade com área de 583,20 m² (quinhentos e oitenta e três metros e vinte centímetros quadrados); Frente para a Rua Nestor Milhomem, nº 35, Cidade Nova, João Lisboa-MA,, medindo 27,00m; Lateral direita, com área pública, medindo 21,60m; Lateral esquerda com Antonio Virgem, medindo 21,60m; Fundo, com Quadra de Esporte, medindo 27,00m, situado na quadra formada pelas seguintes ruas: Nestor Milhomem,, Av. XV de Dezembro, Rua Duque de Caxias e Rua da Mangueira. Art. 3º Fica autorizado como valor para aquisição a quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme apontado na média de três avaliações de mercado. Art. 4º O pagamento da quantia total descrita no art. 3º se efetuará em duas parcelas da seguinte forma: I – 90.000,00 (noventa mil reais) a ser pago em até três dias úteis após a lavratura da escritura pública de compra e venda do imóvel, o que já autorizará seu registro; II – 90.000,00 (noventa mil reais) a ser pago com 30 (trinta) dias da lavratura da escritura pública de compra e venda; Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 03 dias do mês de junho de 2022. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal Lei nº 009/2022 "Autoriza o Município de João Lisboa/MA a adquirir imóvel que especifica para fins de ampliação de área de lazer e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica o Município de João Lisboa/MA autorizado a adquirir o imóvel descrito na matrícula nº 6.262, livro 02, ficha 1-F, de propriedade do senhor João Peres da Silva, brasileiro, viúvo, lavrador, portador do CPF: 127.524.953-15, conforme registrado no Cartório do 1º

Ofício Extrajudicial da Comarca de João Lisboa. Art. 2º O imóvel mencionado no art. 1º consiste em um terreno nesta cidade com área de 583,20 m² (quinhentos e oitenta e três metros e vinte centímetros quadrados); Frente para a Rua Nestor Milhomem, nº 35, Cidade Nova, João Lisboa-MA,, medindo 27,00m; Lateral direita, com área pública, medindo 21,60m; Lateral esquerda com Antonio Virgem, medindo 21,60m; Fundo, com Quadra de Esporte, medindo 27,00m, situado na quadra formada pelas seguintes ruas: Nestor Milhomem,, Av. XV de Dezembro, Rua Duque de Caxias e Rua da Mangueira. Art. 3º Fica autorizado como valor para aquisição a quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme apontado na média de três avaliações de mercado. Art. 4º O pagamento da quantia total descrita no art. 3º se efetuará em duas parcelas da seguinte forma: I – 90.000,00 (noventa mil reais) a ser pago em até três dias úteis após a lavratura da escritura pública de compra e venda do imóvel, o que já autorizará seu registro; II – 90.000,00 (noventa mil reais) a ser pago com 30 (trinta) dias da lavratura da escritura pública de compra e venda; Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 03 dias do mês de junho de 2022. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: \$/Ixvnc77Wq/

LEI Nº 010/2022 “Dispõe sobre o reajuste salarial dos Enfermeiros efetivos de PSF- Programa Saúde da Família e dá outras providências.”

Lei nº 010/2022 “Dispõe sobre o reajuste salarial dos Enfermeiros efetivos de PSF- Programa Saúde da Família e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica reajustado em 10% (dez por cento) o vencimento base dos Enfermeiros efetivos de PSF- Programa Saúde da Família do Município de João Lisboa, a partir de 01 de maio de 2022. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições





em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (03/06/2022). VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: \$W6afaC.4lna

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ARCO IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção. vigência: INICIO: 25/04/2022 TÉRMINO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 20.848,00 (vinte mil, oitocentos e quarenta e oito reais). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 25 de abril de 2022. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: a3r7nmbedmn20220606110609

Pregão Presencial 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ARCO IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção. vigência: INICIO: 25/04/2022 TÉRMINO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 7.818,05 (sete mil, oitocentos e dezoito reais e cinco centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 25 de abril de 2022. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM –

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: jqplqvolf720220606110631

Pregão Presencial 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ARCO IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção. vigência: INICIO: 25/04/2022 TÉRMINO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 15.355,95 (quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 25 de abril de 2022. WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: hprqvmvhl20220606110651

Pregão Presencial 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ARCO IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção. vigência: INICIO: 25/04/2022 TÉRMINO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 7.393,55 (sete mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 25 de abril de 2022. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: vi66r5vvr7h20220606110613

Pregão Presencial 004/2022





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção. vigência: INICIO: 02/05/2022 TÉRMINO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 37.002,15 (trinta e sete mil, dois reais e quinze centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de maio de 2022. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: fzbyci4uwff20220606110614

Pregão Presencial 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção. vigência: INICIO: 02/05/2022 TÉRMINO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 34.872,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de maio de 2022. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: jqeub5x8x20220606110639

Pregão Presencial 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção. vigência: INICIO: 02/05/2022 TÉRMINO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 38.207,20 (trinta e oito mil,

duzentos e sete reais e vinte centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de maio de 2022. WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: gunrbea6gft20220606110603

Pregão Presencial 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção. vigência: INICIO: 02/05/2022 TÉRMINO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 19.087,40 (dezenove mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de maio de 2022. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 9xxdmt1lxqo20220606110625

Pregão Presencial 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: X1 EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção. vigência: INICIO: 02/05/2022 TÉRMINO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 41.707,49 (quarenta e um mil, setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de maio de 2022. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.





Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima
Código identificador: ivqydvnhto20220606110639

Pregão Presencial 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: X1 EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção. vigência: INICIO: 02/05/2022 TÉRMINO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 20.182,80 (vinte mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de maio de 2022. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima
Código identificador: 17ojcc8fmr520220606110650

Pregão Presencial 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: X1 EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção. vigência: INICIO: 02/05/2022 TÉRMINO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 22.928,95 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de maio de 2022. WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima
Código identificador: lvipxvfwk20220606110611

Pregão Presencial 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: X1

EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção. vigência: INICIO: 02/05/2022 TÉRMINO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 14.312,17 (quatorze mil, trezentos e doze reais e dezessete centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de maio de 2022. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima
Código identificador: h2wi64mqgx20220606110632

Pregão Presencial 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção. vigência: INICIO: 02/05/2022 TÉRMINO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 7.412,60 (sete mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de maio de 2022. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima
Código identificador: n0t68xub8820220606110606

Pregão Presencial 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção. vigência: INICIO: 02/05/2022 TÉRMINO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 4.131,35 (quatro mil, cento e trinta e um reais e trinta e cinco centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de maio de 2022. JOÃO





PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: zb6y85dpm420220606110627

Pregão Presencial 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO LISBOA CONTRATADO: M C S COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais
elétricos, hidráulicos e de construção. vigência: INICIO:
02/05/2022 TÉRMINO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 5.599,75
(cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e
cinco centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº
8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 –
Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde
10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta
Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 –
Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de maio de
2022. WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS –
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 58vkfpsms3i20220606110650

Pregão Presencial 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO LISBOA CONTRATADO: M C S COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais
elétricos, hidráulicos e de construção. vigência: INICIO:
02/05/2022 TÉRMINO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 3.444,25
(três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e
cinco centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº
8.666/93 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 –
Manutenção do Fundo de Assistência Social 3.3.90.30 –
Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de maio de
2022. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA –
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: mrznsnimdd20220606110618





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joalisboa.ma.gov.br

MUNICIPIO DE JOAO
LISBOA:07000300000110

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=JOAO
LISBOA/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE JOAO
LISBOA:07000300000110 Data:06.06.2022 22:08

